



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3261-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ATA DO EDITAL Nº. 3539/2024**

**REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CAÇAPAVA DO SUL**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 25.973/2024, no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Secretaria de Município da Educação, sito a Rua General Osório nº.614, centro, realizou a conferência da documentação referente ao **Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 3539/2024**, Processo nº. 37/2024, que trata de repasse para celebração de termo de fomento, através da Secretaria de Município da Educação no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, CNPJ 88.142.955/0001-24**, seguindo o rito da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 3807/2017. No ato foi feita a leitura do Plano de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017 entregues em envelope junto ao ofício nº. 06/2024 – APAE, sob protocolo da SEDUC, datado de 14 de março de 2024. A comissão de seleção verificou que o Plano de Trabalho se apresenta de acordo com o objeto a ser pactuado, estando parcialmente em conformidade ao art. 22 da Lei 13.019/2014. Com relação as despesas a serem pagas com recurso público, a entidade não apresentou contra cheques dos profissionais que atuam nas atividades de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia. Também foi verificado que a contrapartida é apenas para uma sala de atendimento, o qual não está claro, pois o previsto é para três especialidades, então, a contrapartida deveria ser para três salas de atendimento. Ainda, o valor mensal do detalhamento da aplicação dos recursos financeiros não está de acordo com o valor do cronograma de desembolso, pois o previsto no cronograma de desembolso é de R\$ 5.555,60, e no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros é previsto no valor total de R\$ 6.250,00, havendo assim divergência. Após análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, a comissão de seleção conferiu que a documentação está parcialmente de acordo com o solicitado nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13019/2014, pois não apresentou as razões contábeis do ano de 2023. Desta forma, seguindo os trâmites previstos na legislação vigente, segue o processo para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Educação, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, às quinze horas foi encerrada esta sessão, sendo lavrada a ata que vai assinada pela titular, Alice Huerta Jardim Dutra, que presidiu a sessão, e a membro Daiana Nunes dos Santos e a membro suplente Lucilene Elvira dos Santos Porto.

*Alice Huerta Jardim Dutra, Daiana Nunes dos Santos, Lucilene Elvira dos Santos Porto*